= Lei nº 883, de 1.980 =

"Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Guariba para o exercício financeiro de 1.981".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada nó dia 17 de novembro de 1.980, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte...

= Lei =

Artigo 1º) - O orçamento geral do município de Guaribu, para o exercício de 1.981, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei estima a Receita e fixa a despesa em Cr$ ..... 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e de outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 2 de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes:-

1-1 - Receita Tributária ..... Cr$ 13.720.000,00
1-2 - Receita Patrimonial ..... Cr$ 100.000,00
1-3 - Receita Industrial ..... Cr$ 100.000,00
1-4 - Tranferências Correntes ..... Cr$ 35.000.000,00
1-5 - Receitas Diversas ..... Cr$ 1.200.000,00
Cr$ 50.120.000,00

II - Receitas de Capital:-

2-1 - Operações de Crédito ... Cr$ 300.000,00
2-2 - Alienação de Bens Móveis e Imoveis .....
Cr$ 365.000,00
2-3 - Transferências de Capital Cr$ 5.215.000,00
- Cr$ 5.880.000,00

Total Geral da Receita ..... Cr$ 56.000.000,00

Artigo 3º) - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do Adendo III - anexo 02 - conforme o seguinte desdobramento:

I - Poder Legislativo:-

1-1 - Câmara Municipal ..... Cr$ 1.800.000,00 -
Cr$ 1.800.000,00

II - Poder Executivo:-

2-1 - Gabinete ..... Cr$ 2.100.000,00

2-2- Assessoria e Planejamento Cr$ 520.000,00
2-3- Junta de Alistamento Militar
Cr$ 440.000,00 - Cr$ 3.060.000,00

III - Prefeitura :-
3-1- Secretaria Cr$ 2.650.000,00
3-2- Finanças Cr$ 3.000.000,00 - Cr$ 5.650.000,00

IV - Educação e Cultura :-
4-1- Estabelecimentos Escolares Cr$ 4.650.500,00
4-2- Merenda Escolar Cr$ 1.000.000,00
4-3- Cultura e Esportes Cr$ 2.007.500,00
Cr$ 7.658.000,00

V - Obras e Serviços Municipais :-
5-1- Administração Cr$ 300.000,00
5-2- Matadouro Cr$ 550.000,00
5-3- Serviço de Televisão Cr$ 550.000,00
5-4- Serviços de Limpeza Pública
Cr$ 1.400.000,00
5-5- Cemitério Cr$ 700.000,00
5-6- Iluminação Pública Cr$ 4.500.000,00
5-7- Parques e Jardins Cr$ 430.000,00
5-8- Ruas e Avenidas Cr$ 9.400.000,00 -
Cr$ 17.830.000,00

VI - Saúde e Saneamento :-
6-1- Serviços de Saúde Cr$ 1.900.000,00
6-2- Saneamento Geral Cr$ 1.800.000,00 -
Cr$ 3.700.000,00

VII - Assistência e Previdência Social :-
7-1- Assistência Social Cr$ 1.232.000,00
7-2- Previdência Social Cr$ 5.530.000,00 -
Cr$ 6.762.000,00

VIII - Viação e Transportes :-
8-1- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal Cr$ 9.300.000,00
8-2- Estação Rodoviária Cr$ 240.000,00 -

Cr$ 9.540,000,00
Total Geral da Despesa:_____ Cr$ 56.000.000,00
Artigo 4º)- O Executivo Municipal, expedirá mediante Decreto, as Tabelas Explicativas da distribuição de Verbas por elementos constantes nos anexos da despesa.
Artigo 5º)- Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir em qualquer tempo, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320, de 17/03/64.
Artigo 6º)- Além da autorização contida no artigo anterior e de acordo com a Lei supra citada, o Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais para atender despesas do cumprimento de outra Lei que for aprovada na vigencia do exercício financeiro de 1.981.
Parágrafo Unico - Os créditos de que trata este Artigo, ficam limitados até a importância restrita da obrigação legal.
Artigo 7º)- No exercicio de 1.981, ficam concedidas as seguintes subvenções que o Executivo Municipal pagará à conta de recursos das respectivas verbas:
1- Subvenção à APM da EEPG "Professor Barros de Guaraiba"_____ Cr$ 60.000,00
2- Subvenção à APM da EEPG "Bento Carlos B. do Amaral de Guaraiba" Cr$ 60.000,00
3- Subvenção à APM da EEPSG "José Pacífico de Guaraiba"_____ Cr$ 100.000,00
4- Subvenção à APM da EEPG "Agrupada da Vila Jardim Monte Alegre de Guaraiba" Cr$ 30.000,00
5- Subvenção à APM da EEPG "Agrupada da

Vila Pacífico de Guaraíba ... Cr$ 20.000,00

6- Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guaraíba Cr$ 150.000,00

7- Subvenção à Associação de Puericultura de Guaraíba ... Cr$ 40.000,00

8- Subvenção à Associação de São Vicente de Paulo de Guaraíba Cr$ 30.000,00

9- Subvenção à Associação das Damas de Caridade de Guaraíba Cr$ 12.000,00

10- Subvenção ao Centro Comunitário "Cristo Rei" de Guaraíba ... Cr$ 20.000,00

11- Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guaraíba ... Cr$ 30.000,00

Parágrafo Único - As Entidades referidas neste Artigo prestarão conta da aplicação das respectivas verbas na forma que estabelece a Legislação em vigor.

Artigo 8º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guaraíba, em 18 de novembro de 1980.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guaraíba